Conselho Regional
de Psicologia
19ª Região | SE

RESOLUÇÃO CRP-19 Nº 002/2019

Regulamenta as atribuições da Comissão de Direitos Humanos do Conselho Regional de Psicologia da 19ª Região/SE - CRP-19ª Região/Sergipe.

O CONSELHO REGIONAL DE PSICOLOGIA DA 19ª REGIÃO, no uso de suas atribuições legais e regimentais que lhe são conferidas pela Lei 5.766, de 20 de dezembro de 1971 e pela Resolução CFP 011/2010,

CONSIDERANDO que a pauta dos Direitos Humanos se tornou um assunto inerente à formação e atuação profissional de Psicólogas/os;

CONSIDERANDO a decisão dos atuais membros da Comissão de Direitos Humanos vigente na presente data em produzir este documento pela necessidade de definição de atribuições;

CONSIDERANDO o cenário atual que inclui diversas violações de Direitos Humanos nas suas variadas esferas;

CONSIDERANDO a aprovação deste Plenário em sessão realizada no dia 16 de agosto de 2019.

RESOLVE:

Art. 1° – Revogar a Resolução 006/2012

Art. 2º - Atualizar o objetivo e as atribuições concernentes à Comissão de Direitos Humanos do CRP-19/Sergipe.

§ 1° Do objetivo:

I - A Comissão de Direitos Humanos (CDH) tem como objetivo convocar e mobilizar as/os Psicólogas/os no contexto da problemática dos Direitos Humanos, promovendo articulações com movimentos sociais e incentivando a inclusão desta temática na prática da/o profissional

RUA OSVANDA OLIVEIRA VIEIRA, Nº128 | PEREIRA LOBO
CEP: 49050-550 | ARACAJU/SE | TEL.: (79) 3214-2988
email: crp19@crp19.org.br | CNPJ 13.033.843/0001-36

de Psicologia, no ensino e na pesquisa, visando garantir o exercício profissional baseado no respeito às diferenças.

§ 2º Das atribuições da CDH:

I - Oferecer apoio aos movimentos da sociedade civil comprometidos com a busca da melhoria de condições sociais e promoção da equidade, fortalecendo-os por meio das contribuições da Psicologia;

II - Conduzir as ações, responder a consultas e tomar as medidas relacionadas às questões de Direitos Humanos, assim como aquelas correlatas que lhe sejam atribuídas pelo Plenário;

III - Promover articulação com as demais Comissões do CRP, bem como com as demais Comissões de Direitos Humanos de entidades governamentais e não governamentais;

IV - Promover o debate e reflexão sobre os Direitos Humanos inerente à formação, à prática profissional e à pesquisa em Psicologia, no âmbito do território do CRP-19 e expandi-lo através de parcerias com os outros Conselhos;

V - Planejar atividades, discutir e refletir sobre as perspectivas relacionadas à política de Direitos Humanos deliberada pelos Congressos Nacionais de Psicologia objetivando cumprir o que é garantido pela Constituição Federal e pela Declaração Universal dos Direitos Humanos.

VI – Atuar junto aos profissionais e aos estudantes de Psicologia no sentido de promover a defesa e a reiteração dos Direitos Humanos como prática essencial para o campo da Psicologia.

Art. 3º - Esta Resolução entra em vigor na data de sua assinatura.

Aracaju/SE, 19 de Agosto de 2019.

Psic. Claudson Rodrigues de Oliveira
CRP19/2764
Conselheiro Presidente

Psic. Lidiane dos Anjos Santos Andrade
CRP 19/1742
Conselheira Secretária